



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-045/98, em 25 de maio de 1998.

Exmo. Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

REF.: PROJETO DE LEI NO. 30/98

“Regulamenta a prestação de serviço de transporte de passageiro e encomendas através de motocicletas e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

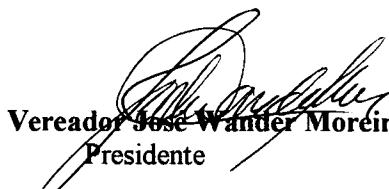
Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

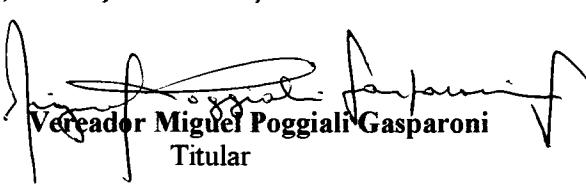
1º)- Pretende o Vereador Sebastião Antonietto a aprovação do Projeto de Lei em evidência, que “regulamenta a prestação de serviço de transporte de passageiro e encomendas através de motocicletas e dá outras providências”;

2º)- Solicitamos que cópia da presente matéria seja remetida ao IBAM, ao CONTRAN e ao DETRAN/MG, na figura de seu Diretor Dr. Jairo Lellis Filho, solicitando a emissão de Pareceres sobre a legalidade da aprovação desta matéria pelo Legislativo Ubaense.

É o que nos cabia opinar, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:


Vereador José Wander Moreira
Presidente


Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Titular


Vereador Oswaldo Peixoto Guimarães
Suplente

*Retirado da tramitação
por vício de inconstitucionalidade (IBAM).*